



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-528/2001 e, considerando que a remoção do Ilustre Magistrado da Vara do Trabalho de Boa Vista para a 6ª Vara do Trabalho de Manaus, em decorrência da promoção do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA ao cargo de Juiz do TRT da 11ª Região, não foi no interesse da administração, conforme preceitua o art. 1º - *caput*, do Decreto nº 4.004/2001, por voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, resolveu: INDEFERIR o pedido de concessão de ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança, do Exmo. Sr. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 17 de janeiro de 2002.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região